

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/01/2026 | Edição: 18 | Seção: 2 | Página: 40

Órgão: Ministério dos Povos Indígenas/Fundação Nacional dos Povos Indígenas

## PORTARIA DE PESSOAL FUNAI N° 118, DE 22 DE JANEIRO DE 2026

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 12.581/2025, de 06/08/2025, combinado com o disposto no Decreto n.º 10.193/2019, de 27/12/2019, e com a Portaria n.º 1.459/CC-PR, de 01/02/2023; e CONSIDERANDO o Decreto n.º 1.775/1996, de 08/01/1996, o Compromisso de Ajustamento de Conduta celebrado entre Funai, MPF e comunidades indígenas em 2007, o Acordo de Cooperação nº 01/2025 entre Funai, The Nature Conservancy -TNC e Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira - Coiab, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo Técnico (GT) com o objetivo de realizar os estudos de natureza antropológica, etno-histórica, sociológica, jurídica, cartográfica e ambiental necessários à identificação e delimitação da Terra Indígena Nu Porã, reivindicada por indígenas pertencentes às etnias Guarani Kaiowá, localizada no Município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul, com a seguinte composição:

I - José Henrique Prado, Antropólogo, Colaborador, Antropólogo Coordenador;

II - Jerusa Cariaga Alves, Engenheira Agrônoma, Colaboradora, Profissional da Área Ambiental;

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para entrega do plano de estudos pelo Coordenador do GT.

Art. 3º As despesas com os deslocamentos de servidores e colaboradores serão custeadas por meio do Plano Orçamentário Identificação, Delimitação, Georreferenciamento e Regularização Fundiária de Terras Indígenas e de Reservas (PO002), Plano de Trabalho Resumido (PTRES) 232174 - Plano Interno 9069IDE, Centro de Custos 123G16.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOENIA WAPICHANA

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

